

Escaneada / encaminhar fiscais

	<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS REITORIA DIRETORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS</p>		IFSULDEMINAS
---	--	---	--------------

**ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
QUARTO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 94/2012**

CONCORRÊNCIA Nº 02/2012  
PROCESSO Nº 23343.001164/2012-11  
CONTRATO Nº 94/2012

**QUARTO TERMO ADITIVO DE 2014 AO  
CONTRATO 94/2012 DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE  
MINAS GERAIS E A EMPRESA CLIPPER  
CONSTRUTORA LTDA, NOS TERMOS QUE  
SEGUEM:**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG, na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor Marcelo Bregagnoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLIPPER CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Cosmópolis – São Paulo, na Rua Ataliba de Carvalho, 741 – Vila José Kalil Aun, CEP: 13.150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.276.781/0001-90, neste ato representada pelo Sr. **Juliano Ferreira de Mello**, Sócio Proprietário, portador do CPF nº 248.901.018-29 e Identidade nº 30.632.483-0 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o processo nº 23343.001164/2012-11, têm justo e contratado, mediante as cláusulas contratuais a seguir enumeradas, sujeitando-se as partes às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua redação atual.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 94 (noventa e quatro), passando o prazo de vigência para 05/01/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SEGURO**

1.1 Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da apólice do seguro de risco de engenharia, com vigência até o término do contrato, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

1.1 Para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará de prorrogar a vigência da garantia de execução de contrato, apresentando comprovante no prazo

máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência até o término do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

#### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

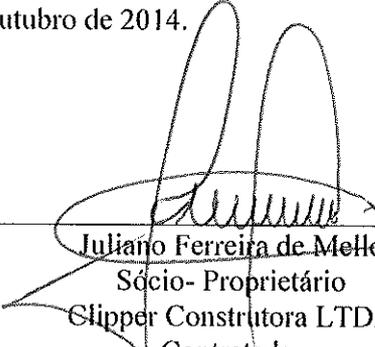
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

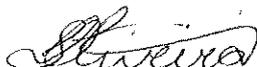
Pouso Alegre, 04 de outubro de 2014.

  
 Marcelo Bregagnoli  
 Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
 Contratante

  
 Juliano Ferreira de Mello  
 Sócio- Proprietário  
 Glipper Construtora LTDA  
 Contratada

Testemunhas:



Nome: Sebastião de Oliveira  
 CPF: 078.22072609



Nome: FABIANA SIMÕES  
 CPF 309.205.268-45